



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO N° 038, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

Altera disposições do Decreto n° 29, de 20 de março de 2020, do Decreto n° 30 de 23 de março de 2020 e Decreto n° 31, de 24 de março de 2020, e dá outras providências.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1° O parágrafo único do artigo 28, do Decreto 29, alterado pelo artigo 4° do Decreto 31, acresce-se o §3°, com a seguinte redação:

§3° Excetua-se ao disposto no *caput* do presente artigo, as licitações presenciais, desde que respeitado o distanciamento mínimo entre os participantes, recomendado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), para a realização das sessões, bem como os recursos e julgamentos das demais licitações que tramitam neste Município.

Art. 2° Fica prorrogado até o 15 de abril do corrente ano o prazo de que trata o Art. 6° do Decreto n° 30 de 23 de março de 2020.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se


LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração